

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
DATA DE ABERTURA: 19/09/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ: 81.049.413/0001-62
ENDEREÇO: AVENIDA RAMALHO PIVA, 600, ENTRE RIOS.
FONE/FAX: (46)3563-1327 / 3563-2611

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 19/09/2017

Horário: 08h : 27m

g
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DE SEQUÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 072/2017 de 25/08/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

Aos vinte e cinco dias de setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19809/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	Sócio Gerente	224.775.439-20	60	5 Dia(s)
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA	Proprietário	050.863.859-38	60	3 Dia(s)
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	DENASIR LUIZ STOPASSOLA	Proprietário	866.740.139-00	60	5 Dia(s)
GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	CLAUDIR KOPS	Proprietário	005.119.849-52	60	5 Dia(s)
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	CLEVERSON JAIR FALABRETTI	Procurador	757.448.059-15	60	2 Dia(s)
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO	Proprietário	453.302.049-68	60	5 Dia(s)
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	JURANDIR MARTINELLI	Proprietário	859.819.749-15	60	5 Dia(s)

Representantes: Pela empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME o senhor Josue Pimenta de Souza, pela empresa J MARTINELLI E CIA LTDA EPP o senhor Leonir Ferri.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 III	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	PC	1,00	14.875,00	14.875,00
2	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Michigan 75 III	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	63,75	9.562,50
5	1	Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpillar	DLS VENDAS E	PC	1,00	12.960,00	12.960,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

P

		416 D	MANUTENÇÕES				
5	2	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	60,75	9.112,50
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	UN	1,00	13.280,00	13.280,00
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	62,25	9.337,50
8	1	Peças para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	PC	1,00	12.000,00	12.000,00
8	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	56,25	8.437,50
TOTAL							89.565,00
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90		PC	1,00	14.110,00	14.110,00
4	2	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	MAQSUL	HORAS	150,00	62,25	9.337,50
7	1	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140		PC	1,00	16.985,00	16.985,00
7	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	MAQSUL	HORAS	150,00	59,25	8.887,50
10	1	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135		PC	1,00	25.515,00	25.515,00
10	2	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	MAQSUL	HORAS	150,00	60,75	9.112,50
TOTAL							83.947,50
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Peças para máquina Trator agrícola New Holland TL 85		PC	1,00	16.200,00	16.200,00
13	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola New Holland TL 85		HORAS	150,00	90,00	13.500,00
14	1	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5600		PC	1,00	10.890,00	10.890,00
14	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600		HORAS	150,00	90,75	13.612,50
TOTAL							54.202,50
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E		PC	1,00	20.158,00	20.158,00
1	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 E		HORAS	150,00	69,78	10.467,00
3	1	Peças para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 HS		PC	1,00	9.488,00	9.488,00
3	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 HS		HORAS	100,00	57,12	5.712,00
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		UN	1,00	12.393,00	12.393,00
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		HORAS	150,00	53,63	8.044,50
11	1	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55		PC	1,00	9.155,50	9.155,50
11	2	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55		HORAS	150,00	57,63	8.644,50
12	1	Peças para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A		PC	1,00	12.559,00	12.559,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná


f

12	2	Serviços mecânicos para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A		HORAS	150,00	54,34	8.151,00
TOTAL							104.772,50

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).


HELEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME,


ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME,


GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME,

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME,


J MARTINELLI E CIA LTDA EPP,


JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA,


SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - Lote 001				
549494-0	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	30.625,00
566486-1	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	36.250,00
571957-7	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	37.500,00
571954-2	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	38.125,00
5544-1	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	39.000,00
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	50.000,00
571961-5	HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	55.625,00
Lote 002 - Lote 002				
566486-1	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	24.437,50
571957-7	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	33.800,00
571954-2	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	35.075,00
5544-1	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	35.880,00
549494-0	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	36.250,00
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	46.000,00
571961-5	HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	51.175,00
Lote 003 - Lote 003				
549494-0	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	15.200,00
566486-1	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	22.040,00
571957-7	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	22.340,00
571954-2	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	23.180,00
5544-1	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	23.712,00
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	30.400,00
571961-5	HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	33.820,00
Lote 004 - Lote 004				
5544-1	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	23.447,50
566486-1	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	32.770,00
571957-7	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	33.220,00
571954-2	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	34.465,00
549494-0	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	35.600,00
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	45.200,00
571961-5	HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	50.285,00
Lote 005 - Lote 005				
566486-1	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	22.072,50
571957-7	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	32.060,00
571954-2	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	33.245,00
5544-1	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	34.008,00
549494-0	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	34.300,00
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	43.600,00
571961-5	HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	48.505,00
Lote 006 - Lote 006				
566486-1	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	22.617,50
571957-7	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	32.060,00
571954-2	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	33.245,00
5544-1	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	34.008,00
549494-0	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	34.300,00
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	43.600,00
571961-5	HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	48.505,00
Lote 007 - Lote 007				
5544-1	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	25.872,50
566486-1	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	37.990,00
571957-7	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	38.440,00
571954-2	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	39.955,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por lote

Pregão 72/2017

279

Página 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	41.450,00
340-9 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	52.400,00
571961-5 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	58.295,00
Lote 008 - Lote 008			
566486-1 D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	20.437,50
571957-7 GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	32.060,00
571954-2 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	33.245,00
5544-1 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	34.008,00
549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	34.300,00
340-9 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	43.600,00
571961-5 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	48.505,00
Lote 009 - Lote 009			
549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	20.437,50
566486-1 D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	31.610,00
571957-7 GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	32.060,00
571954-2 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	33.245,00
5544-1 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	34.008,00
340-9 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	43.600,00
571961-5 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	48.505,00
Lote 010 - Lote 010			
5544-1 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	34.627,50
566486-1 D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	49.590,00
571957-7 GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	50.040,00
571954-2 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	52.155,00
549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	54.450,00
340-9 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	68.400,00
571961-5 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	76.095,00
Lote 011 - Lote 011			
549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	17.800,00
566486-1 D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	25.810,00
571957-7 GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	26.260,00
571954-2 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	27.145,00
5544-1 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	27.768,00
340-9 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	35.600,00
571961-5 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	39.605,00
Lote 012 - Lote 012			
549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	20.710,00
566486-1 D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	20.088.291/0001-29	Classificado	31.610,00
571957-7 GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	32.060,00
571954-2 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	Classificado	33.245,00
5544-1 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	34.008,00
340-9 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	43.600,00
571961-5 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	48.505,00
Lote 013 - Lote 013			
340-9 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	29.700,00
5544-1 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	30.888,00
549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	31.050,00
571961-5 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	44.055,00
571957-7 GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	44.550,00
Lote 014 - Lote 014			
340-9 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	Classificado	24.502,50
549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	Classificado	25.200,00
5544-1 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	Classificado	25.272,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

280

Classificação por lote

Pregão 72/2017

Página 3

Forneceador	CNPJ/CPF	Status	Preço total
571961-5 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	27.014.321/0001-00	Classificado	36.045,00
571957-7 GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	14.330.863/0001-31	Classificado	36.450,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 72/2017

281

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 566486-1 D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME		CNPJ: 20.088.291/0001-29		Telefone: (46) 3122 51 02		Status: Classificado		89.565,00
Representante: 566487-0 DENASIR LUIZ STOPASSOLA								
Lote 002 - Lote 002								
001	11714 Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 I	PC	1,00	Classificado	DLS VENDAS E	14.875,00	14.875,00	*
002	11715 Serviços mecânicos para máquina Carregadeira	HO	150,00	Classificado	DLS VENDAS E	63,75	9.562,50	*
Lote 005 - Lote 005								
001	11720 Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpil	PC	1,00	Classificado	DLS VENDAS E	12.960,00	12.960,00	*
002	11721 Serviços mecânicos para máquina Retro Escavad	HO	150,00	Classificado	DLS VENDAS E	60,75	9.112,50	*
Lote 006 - Lote 006								
001	13983 Peças para manutenção corretiva e preventiva	UN	1,00	Classificado	DLS VENDAS E	13.280,00	13.280,00	*
002	13984 Serviços de mecânica corretiva e preventiva	HO	150,00	Classificado	DLS VENDAS E	62,25	9.337,50	*
Lote 008 - Lote 008								
001	11724 Peças para máquina Motoniveladora Fiat Allis	PC	1,00	Classificado	DLS VENDAS E	12.000,00	12.000,00	*
002	11725 Serviços mecânicos para máquina Motonivelador	HO	150,00	Classificado	DLS VENDAS E	56,25	8.437,50	*
Fornecedor: 5544-1 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP		CNPJ: 01.400.519/0001-20		Telefone: 4632421237		Status: Classificado		83.947,50
Representante: 551301-4 JURANDIR MARTINELLI								
Lote 004 - Lote 004								
001	11718 Peças para máquina Retro Escavadeira New Holl	PC	1,00	Classificado		14.110,00	14.110,00	*
002	11719 Serviços mecânicos para máquina Retro Escavad	HO	150,00	Classificado	MAQSUL	62,25	9.337,50	*
Lote 007 - Lote 007								
001	11722 Peças para máquina Motoniveladora New Holland	PC	1,00	Classificado		16.985,00	16.985,00	*
002	11723 Serviços mecânicos para máquina Motonivelador	HO	150,00	Classificado	MAQSUL	59,25	8.887,50	*
Lote 010 - Lote 010								
001	11726 Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New	PC	1,00	Classificado		25.515,00	25.515,00	*
002	11727 Serviços mecânicos para máquina Escavadeira H	HO	150,00	Classificado	MAQSUL	60,75	9.112,50	*
Fornecedor: 340-9 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA		CNPJ: 81.049.413/0001-62		Telefone: (46)3563-1327		Status: Classificado		54.202,50
Representante: 549387-1 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO								
Lote 013 - Lote 013								
001	11732 Peças para máquina Trator agrícola New Hollan	PC	1,00	Classificado		16.200,00	16.200,00	*
002	11733 Serviços mecânicos para máquina Trator Agríco	HO	150,00	Classificado		90,00	13.500,00	*
Lote 014 - Lote 014								
001	11734 Peças para máquina Trator Agrícola John Deere	PC	1,00	Classificado		10.890,00	10.890,00	*
002	11735 Serviços mecânicos para máquina Trator Agríco	HO	150,00	Classificado		90,75	13.612,50	*
Fornecedor: 549494-0 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA		CNPJ: 04.132.587/0001-43		Telefone: (46) 3055 1312		Status: Classificado		104.772,50
Representante: 549698-5 ANDRÉ SANDERSON								
Lote 001 - Lote 001								
001	11712 Peças para máquina Carregadeira Case W20 E	PC	1,00	Classificado		20.158,00	20.158,00	*
002	11713 Serviços mecânicos para máquina Carregadeira	HO	150,00	Classificado		69,78	10.467,00	*
Lote 003 - Lote 003								
001	11716 Peças para máquina Carregadeira Massey Ferguson	PC	1,00	Classificado		9.488,00	9.488,00	*
002	11717 Serviços mecânicos para máquina Carregadeira	HO	100,00	Classificado		57,12	5.712,00	*
Lote 009 - Lote 009								
001	13985 Peças para manutenção corretiva e preventiva	UN	1,00	Classificado		12.393,00	12.393,00	*
002	13986 Serviços de mecânica corretiva e preventiva	HO	150,00	Classificado		53,63	8.044,50	*
Lote 011 - Lote 011								
001	11728 Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAP	PC	1,00	Classificado		9.155,50	9.155,50	*
002	11729 Serviços mecânicos para máquina Rolo Compress	HO	150,00	Classificado		57,63	8.644,50	*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

282

Classificação por Fornecedor

Pregão 72/2017

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 012 - Lote 012								20.710,00
001	11730 Peças para máquina Trator de Esteira Komatsu	PC	1,00	Classificado		12.559,00	12.559,00	*
002	11731 Serviços mecânicos para máquina Trator de Est	HO	150,00	Classificado		54,34	8.151,00	*
VALOR TOTAL:							332.487,50	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relação de Participantes

Pregão 72/2017

283

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
340-9	81.049.413/0001-62	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	Classificado
5544-1	01.400.519/0001-20	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	Classificado
549494-0	04.132.587/0001-43	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Classificado
566486-1	20.088.291/0001-29	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	Classificado
571954-2	23.144.005/0001-93	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	Classificado
571957-7	14.330.863/0001-31	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	Classificado
571961-5	27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 007

Qtde total de fornecedores: 007



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 72/2017

284

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas

Lote: 1			
Fornecedor	549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	39.500,00	36,80	
1	35.937,50	42,50	
2	35.000,00	44,00	
3	33.750,00	46,00	
4	32.500,00	48,00	
5	31.250,00	50,00	
6	30.625,00	51,00	
Fornecedor	5544	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	39.000,00	37,60	
1	35.812,50	42,70	
2	34.875,00	44,20	
3	33.437,50	46,50	
4	32.375,00	48,20	
Fornecedor	566486	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	36.250,00	42,00	
1	35.125,00	43,80	
2	34.062,50	45,50	
3	32.625,00	47,80	
4	31.562,50	49,50	
Fornecedor	571954	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	38.125,00	39,00	
1	35.625,00	43,00	
2	34.687,50	44,50	
3	33.125,00	47,00	
4	32.187,50	48,50	
5	30.937,50	50,50	
Fornecedor	571957	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	37.500,00	40,00	
1	35.312,50	43,50	
2	34.375,00	45,00	
3	32.812,50	47,50	
4	31.875,00	49,00	
Lote: 2			
Fornecedor	566486	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	33.350,00	42,00	
1	31.050,00	46,00	
2	28.462,50	50,50	
3	26.737,50	53,50	
4	25.587,50	55,50	
5	25.012,50	56,50	
6	24.437,50	57,50	
Fornecedor	5544	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	35.880,00	37,60	
1	32.775,00	43,00	
2	30.187,50	47,50	
3	27.887,50	51,50	
4	26.162,50	54,50	
Fornecedor	549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	36.250,00	36,9565	
1	33.062,50	42,50	
2	30.475,00	47,00	
3	28.175,00	51,00	
4	26.450,00	54,00	
5	25.300,00	56,00	
6	24.725,00	57,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 72/2017

285

Página:2

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas

Fornecedor	571954	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	Declinou
Rodada		Valor Percentual	
Lance Inicial		35.075,00 39,00	
1		32.487,50 43,50	
2		29.900,00 48,00	
3		27.600,00 52,00	

Fornecedor	571957	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	Declinou
Rodada		Valor Percentual	
Lance Inicial		33.800,00 41,2174	
1		31.625,00 45,00	
2		28.750,00 50,00	
3		27.025,00 53,00	
4		25.875,00 55,00	

Lote: 3

Fornecedor	549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Vencedor
Rodada		Valor Percentual	
Lance Inicial		23.950,00 36,9737	
1		21.660,00 43,00	
2		19.570,00 48,50	
		18.430,00 51,50	
		17.670,00 53,50	
5		16.720,00 56,00	
6		15.960,00 58,00	
7		15.580,00 59,00	
8		15.200,00 60,00	

Fornecedor	5544	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	Declinou
Rodada		Valor Percentual	
Lance Inicial		23.712,00 37,60	
1		21.470,00 43,50	
2		19.380,00 49,00	
3		18.240,00 52,00	
4		17.480,00 54,00	
5		16.340,00 57,00	
6		15.770,00 58,50	
7		15.390,00 59,50	

Fornecedor	566486	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor Percentual	
Lance Inicial		22.040,00 42,00	
1		19.760,00 48,00	
2		18.620,00 51,00	
3		17.860,00 53,00	
4		17.100,00 55,00	
		16.150,00 57,50	

Fornecedor	571954	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	Declinou
Rodada		Valor Percentual	
Lance Inicial		23.180,00 39,00	
1		21.280,00 44,00	
2		19.190,00 49,50	
3		18.050,00 52,50	

Fornecedor	571957	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	Declinou
Rodada		Valor Percentual	
Lance Inicial		22.340,00 41,2105	
1		20.900,00 45,00	
2		19.000,00 50,00	

Lote: 4

Fornecedor	5544	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	Vencedor
Rodada		Valor Percentual	
Lance Inicial		35.256,00 37,60	
1		31.922,50 43,50	
2		28.815,00 49,00	
3		26.555,00 53,00	
4		24.860,00 56,00	
5		24.012,50 57,50	
6		23.447,50 58,50	

Fornecedor	549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou
Rodada		Valor Percentual	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 72/2017

286

Página 3

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas

Lance Inicial	Valor	Percentual
1	32.205,00	43,00
2	29.097,50	48,50
3	26.837,50	52,50
4	25.142,50	55,50
5	24.295,00	57,00

Fornecedor 566486 D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	32.770,00	42,00
1	29.380,00	48,00
2	27.120,00	52,00
3	25.425,00	55,00
4	24.577,50	56,50
5	23.730,00	58,00

Fornecedor 571954 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	34.465,00	39,00
1	31.640,00	44,00
2	28.532,50	49,50
3	26.272,50	53,50

Fornecedor 571957 GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	33.220,00	41,2035
1	31.075,00	45,00
2	28.250,00	50,00
3	25.990,00	54,00

Lote: 5

Fornecedor 566486 D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME Vencedor

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	31.610,00	42,00
1	28.340,00	48,00
2	26.705,00	51,00
3	25.070,00	54,00
4	23.435,00	57,00
5	22.617,50	58,50
6	22.072,50	59,50

Fornecedor 5544 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	34.008,00	37,60
1	30.520,00	44,00
2	27.795,00	49,00
3	26.160,00	52,00
4	24.525,00	55,00
5	22.890,00	58,00

Fornecedor 549494 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	34.300,00	37,0642
1	31.065,00	43,00
2	28.067,50	48,50
3	26.432,50	51,50
4	24.797,50	54,50
5	23.162,50	57,50
6	22.345,00	59,00

Fornecedor 571954 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	33.245,00	39,00
1	30.247,50	44,50
2	27.522,50	49,50
3	25.887,50	52,50
4	24.252,50	55,50

Fornecedor 571957 GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	32.060,00	41,1743
1	29.975,00	45,00
2	27.250,00	50,00
3	25.615,00	53,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 72/2017

287

Página 4

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas

4 23.980,00 56,00

Lote: 6			Vencedor
Fornecedor	566486	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	31.610,00	42,00	
1	27.250,00	50,00	
2	25.615,00	53,00	
3	24.525,00	55,00	
4	23.435,00	57,00	
5	22.617,50	58,50	
Fornecedor	5544	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	34.008,00	37,60	
1	31.065,00	43,00	
2	26.705,00	51,00	
3	25.070,00	54,00	
4	23.980,00	56,00	
5	22.890,00	58,00	
Fornecedor	549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	34.300,00	37,0642	
1	31.337,50	42,50	
2	26.977,50	50,50	
3	25.342,50	53,50	
4	24.252,50	55,50	
5	23.162,50	57,50	
Fornecedor	571954	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	33.245,00	39,00	
1	30.792,50	43,50	
2	26.432,50	51,50	
Fornecedor	571957	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	32.060,00	41,1743	
1	29.975,00	45,00	
2	26.160,00	52,00	
3	24.797,50	54,50	
Lote: 7			Vencedor
Fornecedor	5544	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	Vencedor
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	40.872,00	37,60	
1	36.680,00	44,00	
2	31.767,50	51,50	
3	28.820,00	56,00	
4	26.855,00	59,00	
5	25.872,50	60,50	
Fornecedor	549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	41.450,00	36,7176	
1	37.662,50	42,50	
2	32.095,00	51,00	
3	29.147,50	55,50	
4	27.182,50	58,50	
5	26.200,00	60,00	
Fornecedor	566486	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	37.990,00	42,00	
1	32.750,00	50,00	
2	29.475,00	55,00	
3	27.510,00	58,00	
4	26.527,50	59,50	
Fornecedor	571954	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	39.955,00	39,00	
1	36.352,50	44,50	
2	31.440,00	52,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 72/2017

288

Página 5

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas

Fornecedor	571957	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	38.440,00	41,313	
1	36.025,00	45,00	
2	30.785,00	53,00	
3	28.165,00	57,00	

Lote: 8

Fornecedor	566486	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	31.610,00	42,00	
1	27.250,00	50,00	
2	24.525,00	55,00	
3	22.890,00	58,00	
4	21.800,00	60,00	
5	20.982,50	61,50	
6	20.437,50	62,50	

Fornecedor	5544	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	34.008,00	37,60	
1	30.520,00	44,00	
2	26.705,00	51,00	
3	23.980,00	56,00	
4	22.072,50	59,50	
5	21.255,00	61,00	

Fornecedor	549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	34.300,00	37,0642	
1	31.337,50	42,50	
2	26.977,50	50,50	
3	24.252,50	55,50	
4	22.345,00	59,00	
5	21.527,50	60,50	
6	20.710,00	62,00	

Fornecedor	571954	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	33.245,00	39,00	
1	29.975,00	45,00	
2	26.160,00	52,00	
3	23.707,50	56,50	

Fornecedor	571957	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	32.060,00	41,1743	
1	28.885,00	47,00	
2	25.615,00	53,00	
3	23.435,00	57,00	

Lote: 9

Fornecedor	549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	34.300,00	37,0642	
1	31.337,50	42,50	
2	24.252,50	55,50	
3	22.617,50	58,50	
4	21.800,00	60,00	
5	20.982,50	61,50	
6	20.437,50	62,50	

Fornecedor	5544	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	34.008,00	37,60	
1	31.065,00	43,00	
2	23.980,00	56,00	
3	22.345,00	59,00	
4	21.255,00	61,00	
5	20.710,00	62,00	

Fornecedor	566486	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	Percentual	



Objeto: Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas

Lance Inicial	31.610,00	42,00
1	24.525,00	55,00
2	22.890,00	58,00
3	22.072,50	59,50

Fornecedor 571954 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	33.245,00	39,00
1	30.520,00	44,00
2	23.707,50	56,50

Fornecedor 571957 GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	32.060,00	41,1743
1	29.430,00	46,00
2	23.435,00	57,00

Lote: 10

Fornecedor 5544 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP Vencedor

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	53.352,00	37,60
1	48.735,00	43,00
	39.330,00	54,00
	35.910,00	58,00
4	34.627,50	59,50

Fornecedor 549494 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	54.450,00	36,3158
1	49.162,50	42,50
2	40.185,00	53,00
3	36.765,00	57,00
4	35.055,00	59,00

Fornecedor 566486 D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	49.590,00	42,00
1	41.040,00	52,00
2	37.620,00	56,00

Fornecedor 571954 ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	52.155,00	39,00
1	47.880,00	44,00
2	38.902,50	54,50
3	35.482,50	58,50

Fornecedor 571957 GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	50.040,00	41,4737
1	46.170,00	46,00
2	38.475,00	55,00

Lote: 11

Fornecedor 549494 SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA Vencedor

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	27.800,00	37,5281
1	25.365,00	43,00
2	21.805,00	51,00
3	19.580,00	56,00
4	18.245,00	59,00
5	17.800,00	60,00

Fornecedor 5544 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	27.768,00	37,60
1	24.920,00	44,00
2	21.360,00	52,00
3	19.135,00	57,00

Fornecedor 566486 D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME Declinou

Rodada	Valor	Percentual
Lance Inicial	25.810,00	42,00
1	22.250,00	50,00
2	20.025,00	55,00
3	18.690,00	58,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

290

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 72/2017

Página 7

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas

4	18.022,50	59,50	
Fornecedor 571954	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME		Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	27.145,00	39,00	
1	24.475,00	45,00	
2	21.137,50	52,50	
Fornecedor 571957	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME		Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	26.260,00	40,9888	
1	24.030,00	46,00	
2	20.915,00	53,00	

Lote: 12

Fornecedor 549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	34.300,00	37,0642	
1	31.065,00	43,00	
2	22.345,00	59,00	
3	21.527,50	60,50	
4	20.710,00	62,00	

Fornecedor 5544	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP		Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	34.008,00	37,60	
1	30.520,00	44,00	
2	22.072,50	59,50	
3	21.255,00	61,00	

Fornecedor 566486	D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	31.610,00	42,00	
1	22.890,00	58,00	
2	21.800,00	60,00	
3	20.982,50	61,50	

Fornecedor 571954	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME		Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	33.245,00	39,00	
1	29.975,00	45,00	

Fornecedor 571957	GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME		Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	32.060,00	41,1743	
1	27.250,00	50,00	

Lote: 13

Fornecedor 340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	39.600,00	20,00	
1	30.690,00	38,00	
2	29.700,00	40,00	

Fornecedor 5544	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP		Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	30.888,00	37,60	
1	30.442,50	38,50	

Fornecedor 549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA		Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	31.050,00	37,2727	

Lote: 14

Fornecedor 340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	32.400,00	20,00	
1	25.110,00	38,00	
2	24.502,50	39,50	

Fornecedor 5544	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP		Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	25.272,00	37,60	
1	24.907,50	38,50	

Fornecedor 549494	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA		Declinou
Rodada	Valor	Percentual	
Lance Inicial	25.200,00	37,7778	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 72/2017

291

Equipamento

Página 8

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas

1 24.705,00 39,00

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
DENASIR LUIZ STOPASSOLA

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME
CLEVERSON JAIR F. LABRETTI

GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME
CLAUDIR KOPS

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI ME
EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
JURANDIR MARTINELLI

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
ANDRÉ SANDERSON



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 72/2017

Data abertura: 19/09/2017		Data julgamento: 19/09/2017		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Preço	Preço
			CNPJ: 81.049.413/0001-62	CNPJ: 04.132.587/0001-43	CNPJ: 20.088.291/0001-29
			Marca	Marca	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	PC	1,00	32.000,00	20.158,00 *	23.200,00
002	HORAS	150,00	120,00	69,78 *	87,00
TOTAL DO LOTE			50.000,00	30.625,00 *	36.250,00
Lote 002 - Lote 002					
001	PC	1,00	28.000,00	22.750,00	14.875,00 *
002	HORAS	150,00	120,00	90,00	63,75 *
TOTAL DO LOTE			46.000,00	36.250,00	24.437,50 *
Lote 003 - Lote 003					
001	PC	1,00	18.400,00	9.488,00 *	13.340,00
002	HORAS	100,00	120,00	57,12 *	87,00
TOTAL DO LOTE			30.400,00	15.200,00 *	22.040,00
Lote 004 - Lote 004					
001	PC	1,00	27.200,00	14.110,00 *	19.720,00
002	HORAS	150,00	120,00	62,25 *	87,00
TOTAL DO LOTE			45.200,00	23.447,50 *	32.770,00
Lote 005 - Lote 005					
001	PC	1,00	25.600,00	19.968,00	12.960,00 *
002	HORAS	150,00	120,00	90,00	60,75 *
TOTAL DO LOTE			43.600,00	34.300,00	22.072,50 *
Lote 006 - Lote 006					
001	UN	1,00	25.600,00	20.800,00	13.280,00 *
002	HORAS	150,00	120,00	90,00	62,25 *
TOTAL DO LOTE			43.600,00	34.300,00	22.617,50 *
Lote 007 - Lote 007					
001	PC	1,00	34.400,00	27.960,00	24.940,00
002	HORAS	150,00	120,00	90,00	87,00
TOTAL DO LOTE			52.400,00	41.450,00	37.990,00
Lote 008 - Lote 008					
001	PC	1,00	25.600,00	19.968,00	12.000,00 *
002	HORAS	150,00	120,00	90,00	56,25 *
TOTAL DO LOTE			43.600,00	34.300,00	20.437,50 *

CNPJ: 81.049.413/0001-62 - JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
 CNPJ: 04.132.587/0001-43 - SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 Emitido por: HELLEN MARINA PRUNZEL, na versão: 6517 m

CNPJ: 01.400.519/0001-20 - J. MARTINELLI E CIA LTDA EPP
 CNPJ: 20.088.291/0001-29 - D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/09/2017 10:28:47

292



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2017
Mapa da Licitação
Pregão 72/2017

Página: 2

Data abertura: 19/09/2017 Data julgamento: 19/09/2017 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 81.049.413/0001-62			CNPJ: 01.400.519/0001-20			CNPJ: 04.132.587/0001-43			CNPJ: 20.088.231/0001-29		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 009 - Lote 009														
001 Peças para manutenção corretiva e p	UN	1,00	25.600,00		19.988,00		12.393,00 *		18.560,00		DLS VENDAS E			
002 Serviços de mecânica corretiva e pr	HORAS	150,00	120,00		93,60	MAQSUL	53,63 *		87,00		DLS VENDAS E			
TOTAL DO LOTE			43.600,00		34.008,00		20.437,50 *		31.610,00					
Lote 010 - Lote 010														
001 Peças para máquina Escavadeira Hidr	PC	1,00	50.400,00		25.515,00 *		40.950,00		36.540,00		DLS VENDAS E			
002 Serviços mecânicos para máquina Esc	HORAS	150,00	120,00		60,75 *	MAQSUL	90,00		87,00		DLS VENDAS E			
TOTAL DO LOTE			68.400,00		34.627,50 *		54.450,00		49.590,00					
Lote 011 - Lote 011														
001 Peças para máquina Rolo Compressor	PC	1,00	17.600,00		13.728,00		9.155,50 *		12.760,00		DLS VENDAS E			
002 Serviços mecânicos para máquina Rol	HORAS	150,00	120,00		93,60	MAQSUL	57,63 *		87,00		DLS VENDAS E			
TOTAL DO LOTE			35.600,00		27.768,00		17.800,00 *		25.810,00					
Lote 012 - Lote 012														
001 Peças para máquina Trator de Esteir	PC	1,00	25.600,00		19.988,00		12.559,00 *		18.560,00		DLS VENDAS E			
002 Serviços mecânicos para máquina Tra	HORAS	150,00	120,00		93,60	MAQSUL	54,34 *		87,00		DLS VENDAS E			
TOTAL DO LOTE			43.600,00		34.008,00		20.710,00 *		31.610,00					
Lote 013 - Lote 013														
001 Peças para máquina Trator agricola	PC	1,00	16.200,00 *		16.848,00		17.550,00							
002 Serviços mecânicos para máquina Tra	HORAS	150,00	90,00 *		93,60	MAQSUL	90,00							
TOTAL DO LOTE			29.700,00 *		30.888,00		31.050,00		0,00					
Lote 014 - Lote 014														
001 Peças para máquina Trator Agrícola	PC	1,00	10.890,00 *		11.232,00		11.700,00							
002 Serviços mecânicos para máquina Tra	HORAS	150,00	90,75 *		93,60	MAQSUL	90,00							
TOTAL DO LOTE			24.502,50 *		25.272,00		25.200,00		0,00					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			54.202,50		83.947,50		104.772,50		89.565,00					

CNPJ: 81.049.413/0001-62 - JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43 - SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
Emitido por: HELLEN MARINA PRUNZEL, na versão: 5617 m

CNPJ: 01.400.519/0001-20 - J.MARTINELLI E CIA LTDA EPP
CNPJ: 20.088.231/0001-29 - D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

45082017 10:28:47

293



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Mapa da Licitação
Pregão 72/2017

Data abertura: 19/09/2017		Data julgamento: 19/09/2017		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Preço	Preço
			Marca	Marca	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	PC	1,00	24.400,00	24.000,00	35.600,00
Peças para máquina Carregadeira Cas			CASE	1ª LINHA	CASE
002	HORAS	150,00	91,50	90,00	133,50
Serviços mecânicos para máquina Car			ENGEMATSU	GAUCHINHO	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			38.125,00	37.500,00	55.625,00
Lote 002 - Lote 002					
001	PC	1,00	21.350,00	20.300,00	31.150,00
Peças para máquina Carregadeira Mic			MICHIGAN	1ª LINHA	MICHIGAN
002	HORAS	150,00	91,50	90,00	133,50
Serviços mecânicos para máquina Car			ENGEMATSU	GAUCHINHO	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			35.075,00	33.800,00	51.175,00
Lote 003 - Lote 003					
001	PC	1,00	14.030,00	13.340,00	20.470,00
Peças para máquina Carregadeira Mas			MASSEYFERGUSSON	1ª LINHA	MASSEYFERGUSSON
002	HORAS	100,00	91,50	90,00	133,50
Serviços mecânicos para máquina Car			ENGEMATSU	GAUCHINHO	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			23.180,00	22.340,00	33.820,00
Lote 004 - Lote 004					
001	PC	1,00	20.740,00	19.720,00	30.260,00
Peças para máquina Retro Escavadeira			NEWHOLLAND	1ª LINHA	NEWHOLLAND
002	HORAS	150,00	91,50	90,00	133,50
Serviços mecânicos para máquina Ret			ENGEMATSU	GAUCHINHO	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			34.465,00	33.220,00	50.285,00
Lote 005 - Lote 005					
001	PC	1,00	19.520,00	18.560,00	28.480,00
Peças para máquina Retro Escavadeira			CATERPILLAR	1ª LINHA	CATERPILLAR
002	HORAS	150,00	91,50	90,00	133,50
Serviços mecânicos para máquina Ret			ENGEMATSU	GAUCHINHO	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			33.245,00	32.060,00	48.505,00
Lote 006 - Lote 006					
001	UN	1,00	19.520,00	18.560,00	28.480,00
Peças para manutenção corretiva e p			JCB	1ª LINHA	JCB
002	HORAS	150,00	91,50	90,00	133,50
Serviços de mecânica corretiva e pr			ENGEMASTU	GAUCHINHO	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			33.245,00	32.060,00	48.505,00
Lote 007 - Lote 007					
001	PC	1,00	26.230,00	24.940,00	38.270,00
Peças para máquina Motoniveladora N			NEWHOLLAND	1ª LINHA	NEWHOLLAND
002	HORAS	150,00	91,50	90,00	133,50
Serviços mecânicos para máquina Mot			ENGEMATSU	GAUCHINHO	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			39.955,00	38.440,00	58.295,00
Lote 008 - Lote 008					
001	PC	1,00	19.520,00	18.560,00	28.480,00
Peças para máquina Motoniveladora F			FIATALLIS	1ª LINHA	FIATALLIS
002	HORAS	150,00	91,50	90,00	133,50
Serviços mecânicos para máquina Mot			ENGEMATSU	GAUCHINHO	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			33.245,00	32.060,00	48.505,00

CNPJ: 23.144.005/0001-93 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME
 CNPJ: 27.014.321/0001-00 - HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME
 Emitido por: HELLEN MARINA PRUNZEL, na versão: 5517 m

CNPJ: 14.330.863/0001-31 - GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME
 FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/09/2017 10:28:47

294



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Mapa da Licitação
Pregão 72/2017

Data abertura: 19/09/2017 Data homologação: 19/09/2017

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 23.144.005/0001-93		CNPJ: 14.330.863/0001-31		CNPJ: 27.014.321/0001-00	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 009 - Lote 009								
001 Peças para manutenção corretiva e p	UN	1,00	19.520,00	CATERPILLAR	18.560,00	1ª LINHA	28.480,00	CATERPILLAR
002 Serviços de mecânica corretiva e pr	HORAS	150,00	91,50	ENGENMATSU	90,00	GAUCHINHO	133,50	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			33.245,00		32.060,00		48.505,00	0,00
Lote 010 - Lote 010								
001 Peças para máquina Escavadeira Hidr	PC	1,00	38.430,00	NEWHOLLAND	36.540,00	1ª LINHA	56.070,00	NEWHOLLAND
002 Serviços mecânicos para máquina Esc	HORAS	150,00	91,50	ENGENMATSU	90,00	GAUCHINHO	133,50	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			52.155,00		50.040,00		76.095,00	0,00
Lote 011 - Lote 011								
001 Peças para máquina Rolo Compressor	PC	1,00	13.420,00	MULLER	12.760,00	1ª LINHA	19.590,00	MULLER
002 Serviços mecânicos para máquina Rol	HORAS	150,00	91,50	ENGENMATSU	90,00	GAUCHINHO	133,50	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			27.145,00		26.260,00		39.605,00	0,00
Lote 012 - Lote 012								
001 Peças para máquina Trator de Esteir	PC	1,00	19.520,00	KOMATSU	18.560,00	1ª LINHA	28.480,00	KOMATSU
002 Serviços mecânicos para máquina Tra	HORAS	150,00	91,50	ENGENMATSU	90,00	GAUCHINHO	133,50	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			33.245,00		32.060,00		48.605,00	0,00
Lote 013 - Lote 013								
001 Peças para máquina Trator agrícola	UN	1,00	0,00		24.300,00	1ª LINHA	24.030,00	NEWHOLLAND
002 Serviços mecânicos para máquina Tra	HORAS	150,00	0,00		135,00	GAUCHINHO	133,50	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			0,00		44.550,00		44.055,00	0,00
Lote 014 - Lote 014								
001 Peças para máquina Trator Agrícola	UN	1,00	0,00		16.200,00	1ª LINHA	16.020,00	JHON DEERE
002 Serviços mecânicos para máquina Tra	HORAS	150,00	0,00		135,00	GAUCHINHO	133,50	KIEKISS
TOTAL DO LOTE			0,00		36.450,00		36.045,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

CNPJ: 23.144.005/0001-93 - ENGENMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME
CNPJ: 27.014.321/0001-00 - HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME
Emitido por: HELLEN MARINA PRUNZEL, na versão: 5517 m

CNPJ: 14.330.863/0001-31 - GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/09/2017 10:38:47

295



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - Processo nº 579/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME, vencedor dos LOTES 002, 005, 006 e 008 no valor total de R\$ 89.565,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, vencedor dos LOTES 004, 007 e 010 no valor total de R\$ 83.947,50 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA, vencedor dos LOTES 013 e 014 no valor total de R\$ 54.202,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, vencedor dos LOTES 001, 003, 009, 011 e 012 no valor total de R\$ 104.772,50 (cento e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/09/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 27/08/2017

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 1347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 28/08/2017

JORNAL: Tribuna Regional

EDIÇÃO: 1324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - Processo nº 579/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME, vencedor dos LOTES 002, 005, 006 e 008 no valor total de R\$ 89.565,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, vencedor dos LOTES 004, 007 e 010 no valor total de R\$ 83.947,50 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA, vencedor dos LOTES 013 e 014 no valor total de R\$ 54.202,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, vencedor dos LOTES 001, 003, 009, 011 e 012 no valor total de R\$ 104.772,50 (cento e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/09/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1347
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/09/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1324
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 217/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.088.291/0001-29, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	11714	Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 III	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	PC	1,00	14.875,00	14.875,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	11715	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Michigan 75 III	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	63,75	9.562,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	11720	Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	PC	1,00	12.960,00	12.960,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	11721	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	60,75	9.112,50
LOTE: 006 - Lote 006	1	13983	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	UN	1,00	13.280,00	13.280,00
LOTE: 006 - Lote 006	2	13984	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	62,25	9.337,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	11724	Peças para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	PC	1,00	12.000,00	12.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	11725	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	56,25	8.437,50
TOTAL								89.565,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

P



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 89.565,00(Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de setembro de 2017


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº: 20.088.291/0001-29
DENASIR LUIZ STOPASSOLA
CPF Nº: 866.740.139-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 218/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **J MARTINELLI E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sede na cidade de Chopinzinho/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	11718	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90		PC	1,00	14.110,00	14.110,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	11719	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	MAQSUL	HORAS	150,00	62,25	9.337,50
LOTE: 007 - Lote 007	1	11722	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140		PC	1,00	16.985,00	16.985,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	11723	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	MAQSUL	HORAS	150,00	59,25	8.887,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	11726	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135		PC	1,00	25.515,00	25.515,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	11727	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	MAQSUL	HORAS	150,00	60,75	9.112,50
TOTAL								83.947,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 83.947,50(Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de setembro de 2017

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

~~J MARTINELLI E CIA LTDA EPP~~
CNPJ N°: 01.400.519/0001-20
~~JURANDIR MARTINELLI~~
CPF N°: 859.819.749-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Contrato de prestação de serviços nº 219/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.049.413/0001-62, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	11732	Peças para máquina Trator agrícola New Holland TL 85		PC	1,00	16.200,00	16.200,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	11733	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola New Holland TL 85		HORAS	150,00	90,00	13.500,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	11734	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5600		PC	1,00	10.890,00	10.890,00
LOTE: 014 - Lote 014	2	11735	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600		HORAS	150,00	90,75	13.612,50
TOTAL								54.202,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 54.202,50(Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

- PRESENCIAL Nº 072/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

311

f

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

f

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de setembro de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ N°: 81.049.413/0001-62
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF N°: 453.302.049-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Contrato de prestação de serviços nº 220/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11712	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E		PC	1,00	20.158,00	20.158,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	11713	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 E		HORAS	150,00	69,78	10.467,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	11716	Peças para máquina Carregadeira Massey Fergusson 86 HS		PC	1,00	9.488,00	9.488,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	11717	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Massey Fergusson 86 HS		HORAS	100,00	57,12	5.712,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	13985	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		UN	1,00	12.393,00	12.393,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	13986	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		HORAS	150,00	53,63	8.044,50
LOTE: 011 - Lote 011	1	11728	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55		PC	1,00	9.155,50	9.155,50
LOTE: 011 - Lote 011	2	11729	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55		HORAS	150,00	57,63	8.644,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	11730	Peças para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A		PC	1,00	12.559,00	12.559,00
LOTE: 012 - Lote 012	2	11731	Serviços mecânicos para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A		HORAS	150,00	54,34	8.151,00
TOTAL								104.772,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 104.772,50 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) Atender aos encargos trabalhistas;
e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

316

f

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

f

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de setembro de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº: 04.132.587/0001-43
LIDA LUNARDI SANDERSON
CPF Nº: 955.345.639-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº 20.088.291/0001-29

Representante: DENASIR LUIZ STOPASSOLA

CPF nº 866.740.139-00

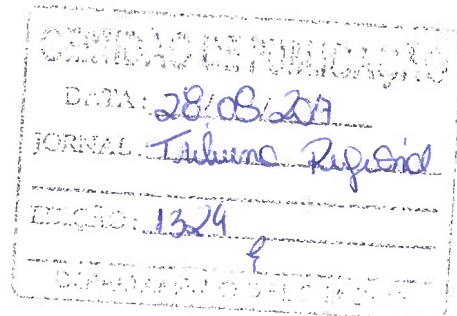
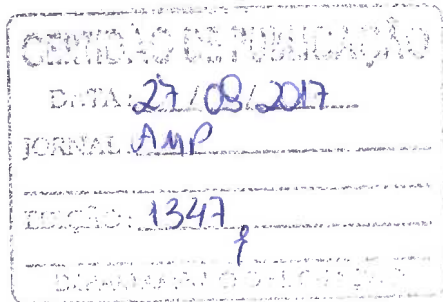
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

VALOR TOTAL: R\$ 89.565,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 24/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

319

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 01.400.519/0001-20

Representante: JURANDIR MARTINELLI

CPF nº 859.819.749-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

VALOR TOTAL: R\$ 83.947,50 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 24/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTEIRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/09/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1347
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CERTEIRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/09/2017
JORNAL: Tribuna do Sudoeste
EDIÇÃO: 1324
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.049.413/0001-62

Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO

CPF nº 453.302.049-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

VALOR TOTAL: R\$ 54.202,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 24/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/09/2017
JORNAL: AMP
REGIÃO: 1347
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/09/2017
JORNAL: Tribuna Regional
REGIÃO: 1324
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON

CPF nº 955.345.639-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

VALOR TOTAL: R\$ 104.772,50 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 24/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTEZAS DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/08/2017
JORNAL AMP
EDIÇÃO: 1347
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTEZAS DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/08/2017
JORNAL Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1324
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98
Representante: SIRLEI FATIMA FOLLADOR
CPF nº 465.988.800-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 27.210,06 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dez Reais e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A progreira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - Processo nº 579/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, vencedor dos LOTES 002, 005, 006 e 008 no valor total de R\$ 89.565,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, vencedor dos LOTES 004, 007 e 010 no valor total de R\$ 83.947,50 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA, vencedor dos LOTES 013 e 014 no valor total de R\$ 54.202,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, vencedor dos LOTES 001, 003, 009, 011 e 012 no valor total de R\$ 104.772,50 (cento e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/09/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 - PROCESSO Nº 634/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/10/2017, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO - CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..
VALOR TOTAL: R\$ 3.379,30 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos) - VIGÊNCIA: 13/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: Dental Oeste Eireli - EPP
CNPJ Nº 05.412.147/0001-02
Representante: Jackson Luiz Berti - CPF nº 726.179.939-49
OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..
VALOR TOTAL: R\$ 16.465,35 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 13/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 10.633.441/0001-84
Representante: PEDROARANA - CPF nº 614.799.429-87
OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..
VALOR TOTAL: R\$ 7.099,20 (Sete Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 13/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF nº 896.860.049-04
OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..
VALOR TOTAL: R\$ 60.155,55 (Sessenta Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 13/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF nº 896.860.049-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 19.431,76 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRE - CNPJ Nº 12.069.550/0001-46
Representante: Jacson Alves de Anhaya - CPF nº 013.911.910-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 5.755,20 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
CNPJ Nº 04.971.211/0001-22
Representante: ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
CPF nº 553.454.179-20
OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..
VALOR TOTAL: R\$ 6.937,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 13/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 00.064.780/0001-33
Representante: GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN
CPF nº 050.108.099-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 11.471,76 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO E POSSATTO
CNPJ Nº 72.150.560/0001-06
Representante: ROGERIO POSSATTO - CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 3.252,79 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO - CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 21.455,80 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 95.368.320/0001-05
Representante: MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS
CPF nº 855.226.439-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 24.926,40 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: Dental Oeste Eireli - EPP
CNPJ Nº 05.412.147/0001-02
Representante: Jackson Luiz Berté - CPF nº 726.179.939-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 949,50 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES - CNPJ Nº 11.101.480/0001-01
Representante: CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF nº 841.542.099-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 5.190,00 (Cinco Mil, Cento e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 12/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO E POSSATTO
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Representante: ROGERIO POSSATTO - CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..
VALOR TOTAL: R\$ 11.032,70 (Onze Mil e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos) - VIGÊNCIA: 13/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON
CPF nº 955.345.639-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..
VALOR TOTAL: R\$ 104.772,50 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 24/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF nº 453.302.049-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..
VALOR TOTAL: R\$ 54.202,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 24/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - Processo nº 579/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, vencedor dos LOTES 002, 005, 006 e 008 no valor total de R\$ 89.565,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, vencedor dos LOTES 004, 007 e 010 no valor total de R\$ 83.947,50 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA, vencedor dos LOTES 013 e 014 no valor total de R\$ 54.202,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, vencedor dos LOTES 001, 003, 009, 011 e 012 no valor total de R\$ 104.772,50 (cento e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/09/2017. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 20.088.291/0001-29
Representante: DENASIR LUIZ STOPASSOLA - CPF nº 866.740.139-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..
VALOR TOTAL: R\$ 89.565,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 24/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
Representante: JURANDIR MARTINELLI - CPF nº 859.819.749-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..
VALOR TOTAL: R\$ 83.947,50 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 24/09/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de segurança ostensiva desarmada para prestação de serviços na II FACIR - Feira Artesanal, Comercial e Industrial de Realeza, nos dias 09 a 13 de Novembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Outubro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 81/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 26 de Setembro de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de um veículo ambulância de simples remoção e um veículo minibus para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza - PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Outubro de 2017, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Outubro de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Setembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
Realeza, 26 de Setembro de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2017
REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 - LEI COMPLEMENTAR 123/2016 ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2015
Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.
Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.
RECURSOS: PRÓPRIOS E OU ORIUNDOS DE CONVÊNIO.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 01.614.343/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR DIA 11/10/2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/2016 ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2015, PARA:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A, Z, ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, MEDIANTE LICITAÇÃO.
PROTÓCOLO: 11/10/2017, ÀS 09:00 HORAS
DATA DA ABERTURA: 11/10/2017, ÀS 09:00 HORAS.
LOCAL DA ABERTURA: RUA ENCANTILADO, Nº 11, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL: OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU PELA TELEFONE/FAX: (0XX46) 3562-1001 E TAMBÉM ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@MANFRINOPOLIS.PR.GOV.BR.
MANFRINÓPOLIS, EM 21/09/2017.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços Nº 52/2017
O Município Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 027/2017, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 52/2017 referente a Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior credenciada pelo MEC para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e ocupação de vagas para cargos públicos em favor das empresas inscritas abaixo:
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE URAJATANA LTDA EPP

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	1	CC	20	2000,00	40.000,00
TOTAL					40.000,00

O objeto de licitação encontra-se em conformidade com a lista de preços de Tomada de Preços nº 52/2017 datada de 25/09/2017 e a unidade das matérias objeto da presente licitação são de 100 dias corridos contados a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 26/09/2017. Costana Har Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

avaliação do cumprimento das metas Fiscais do **Segunda quadrimestre do ano de 2017** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 26 de setembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:61A5EC5F

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia –Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 49/94e,

Considerando a deliberação deste conselho em 26/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/05/2017 a 31/08/2017.

Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 26 de setembro de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:545C601D

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2017

Apreciação e aprovação Demonstrativo Sintético do município de Santa Lucia - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 26 de setembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2016;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 26 de setembro de 2017.

MARIA DE FATIMA BOCCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:060E4CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - Processo nº 579/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME, vencedor dos LOTES 002, 005, 006 e 008 no valor total de R\$ 89.565,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, vencedor dos LOTES 004, 007 e 010 no valor total de R\$ 83.947,50 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA, vencedor dos LOTES 013 e 014 no valor total de R\$ 54.202,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, vencedor dos LOTES 001, 003, 009, 011 e 012 no valor total de R\$ 104.772,50 (cento e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/09/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EB74EDA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL

CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Representante: AMARILDO BASEGGIO

CPF nº 453.313.169-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 21.455,80 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 12/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A930DEE4

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF nº 896.860.049-04
OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..
VALOR TOTAL: R\$ 60.155,55 (Sessenta Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 13/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BB5FE396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
CNPJ Nº 04.971.211/0001-22
Representante: ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
CPF nº 553.454.179-20
OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..
VALOR TOTAL: R\$ 6.937,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 13/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:12FF4B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO E POSSATTO
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Representante: ROGERIO POSSATTO
CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..
VALOR TOTAL: R\$ 11.032,70 (Onze Mil e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3840DB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 20.088.291/0001-29
Representante: DENASIR LUIZ STOPASSOLA
CPF nº 866.740.139-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..
VALOR TOTAL: R\$ 89.565,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 24/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9976CB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
Representante: JURANDIR MARTINELLI
CPF nº 859.819.749-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..
VALOR TOTAL: R\$ 83.947,50 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ABE6D74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF nº 453.302.049-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..
VALOR TOTAL: R\$ 54.202,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F9D939C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON
CPF nº 955.345.639-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R\$ 104.772,50 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:96C013FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - Processo nº 579/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME, vencedor dos LOTES 002, 005, 006 e 008 no valor total de R\$ 89.565,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, vencedor dos LOTES 004, 007 e 010 no valor total de R\$ 83.947,50 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA, vencedor dos LOTES 013 e 014 no valor total de R\$ 54.202,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, vencedor dos LOTES 001, 003, 009, 011 e 012 no valor total de R\$ 104.772,50 (cento e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C91B2A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCESSO Nº 634/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/10/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:298D23D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FORNECER, MEDIANTE LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE BANCO DE DADOS, 1)CONTABILIDADE PÚBLICA, 2)PLANEJAMENTO, 3)COMPRAS E LICITAÇÕES, 4)PATRIMÔNIO, 5) FOLHA DE PAGAMENTO 6)TRIBUTAÇÃO, 7)ATENDIMENTO AO CIDADÃO, 8) CONTROLE DE FROTAS, 09) RECURSOS HUMANOS, 10) SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA (LEI 131/2009), 11) SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE VIOA INTERNET, 12) SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS VIA INTERNET, 13) SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICOS, 14) SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, 15) SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET, 16) SISTEMA DE RELOGIO PONTO VIA INTERNET, 17) SISTEMA DE CONTROLE DE CEMITÉRIO, 18) SISTEMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO; E 19) SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE**, tendo como vencedora a empresa: **VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.448.411/0001-06, com valor de R\$ 14.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2ABFA43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
PROCESSO Nº 579/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)na publicação do dia 27/09/2017 AMP, e do dia 28/09/2017 Jornal Tribuna Regional:

Onde lê-se:

“A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017”

Leia-se:

“A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017”

2)Os demais itens permanecem inalterados.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:88ED1ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO Nº 597/2017

Objeto: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)na publicação do dia 21/09/2017 AMP, e do dia 21/09/2017 Jornal Tribuna Regional:

Onde lê-se:

“A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017”

Leia-se:

“A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017”

2)Os demais itens permanecem inalterados.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1B1A3191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
PROCESSO Nº 599/2017

Objeto: Montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.

TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)na publicação do dia 25/09/2017 AMP, e do dia 23/09/2017 Jornal Tribuna Regional:

Onde lê-se:

“A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017”

Leia-se:

“A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017”

2)Os demais itens permanecem inalterados.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:172B0461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017
PROCESSO Nº 601/2017

Objeto: Montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.

TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)na publicação do dia 03/10/2017 AMP, e do dia 05/10/2017 Jornal Tribuna Regional:

Onde lê-se:

“A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017”

Leia-se:

“A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017”

2)Os demais itens permanecem inalterados.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D355EC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
PROCESSO Nº 606/2017

Objeto: Aquisição de Notas para Produtor Rural para atendimento da Secretária de Agricultura.

TIPO: menor preço por ITEM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
PROCESSO Nº 579/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município. TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, toma público que:

1) Na publicação do dia 27/09/2017 AMP, e do dia 28/09/2017 Jornal Tribuna Regional

Onde lê-se: "A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017"

Leia-se: "A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017"

2) Os demais itens permanecem inalterados.

HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017
PROCESSO Nº 601/2017

Objeto: Montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município. TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, toma público que:

1) Na publicação do dia 03/10/2017 AMP, e do dia 05/10/2017 Jornal Tribuna Regional

Onde lê-se: "A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017"

Leia-se: "A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017"

2) Os demais itens permanecem inalterados.

HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
PROCESSO Nº 606/2017

Objeto: Aquisição de Notas para Produtor Rural para atendimento da Secretária de Agricultura. TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, toma público que:

1) Na publicação do dia 25/09/2017 AMP, e do dia 23/09/2017 Jornal Tribuna Regional

Onde lê-se: "A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017"

Leia-se: "A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017"

2) Os demais itens permanecem inalterados.

HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0235/2017
Processo inexigibilidade nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE CAMIONETA AMBULANCIA PLACA AZL-5183. VALOR TOTAL: R\$ 3.170,45 (Três Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 16/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017.
CONTRATO: Nº 117/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: MORIMED Comercial EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de apoio para transporte sanitário, utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção Básica Primária - APSUS.

VALOR: R\$ 5.787,98 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCESSO Nº 626/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso do incentivo a organização da Assistência Farmacêutica - IOAF

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, toma público que:

1) Na publicação do dia 13/10/2017 AMP, e do dia 17/10/2017 Jornal Tribuna Regional

Onde lê-se: "A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017"

Leia-se: "A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017"

2) Os demais itens permanecem inalterados.

HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0234/2017
Processo inexigibilidade nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI - CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: REVISÃO VEICULO ONIBUS PLACA ATP-6303.

VALOR TOTAL: R\$ 7.869,87 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) - VIGÊNCIA: 16/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0231/2017
Processo inexigibilidade nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE CAMIONETA AMBULANCIA RENAULT PLACA AZM-0887.

VALOR TOTAL: R\$ 4.084,18 (Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos) - VIGÊNCIA: 15/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10, de 10 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR

Dispõe sobre a aplicação do **INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)** e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2017, ATA nº 11/17 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela:

Bases legais: PORTARIA N 788, DE 15 DE MARÇO DE 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6, da Lei n 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 - PORTARIA Nº 942, DE 9 DE MAIO DE 2016, PORTARIA Nº 1.709, DE 6 DE JULHO DE 2017 e PORTARIA Nº 1.673, DE 5 DE JULHO DE 2017. PORTARIA Nº 1.672, DE 5 DE JULHO DE 2017 - e, Art. 7º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica. Resolve:

Art. 1º Aprovar o Descritivo da aplicação e Execução Conforme nota de empenho vinculada: 2017NE468645 - PROPOSTA: 36000113908/2017-00, ORDEM BANCÁRIA: 2017OB836549. SENADORA GLEISI HOFFMANN.

TOTALIZANDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 150.000,00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA.

Barracão, 10 de outubro de 2017. Iara de Souza Gnoato - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09/2017, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Bruno Alberto Wagner - Secretário Municipal de Saúde
Barracão/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08, de 10 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR

Dispõe sobre a aplicação do **INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)** e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2017, ATA nº 11/17 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela:

Bases legais: PORTARIA N 788, DE 15 DE MARÇO DE 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6, da Lei n 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 - PORTARIA Nº 942, DE 9 DE MAIO DE 2016, PORTARIA Nº 1.709, DE 6 DE JULHO DE 2017 e PORTARIA Nº 1.673, DE 5 DE JULHO DE 2017. PORTARIA Nº 1.672, DE 5 DE JULHO DE 2017 - e, Art. 7º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica. Resolve:

Art. 1º Aprovar o Descritivo da aplicação do **INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)**: Conforme nota de empenho vinculada: 2017NE470025 - PROPOSTA: 36000113963/2017-00, ORDEM BANCÁRIA: 2017OB840773. SENADOR ROBERTO REQUIÃO. Totalizando Um Valor Total De R\$ 250.000,00.

Barracão, 10 de outubro de 2017. Iara de Souza Gnoato - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08/2017, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Bruno Alberto Wagner - Secretário Municipal de Saúde
Barracão/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017.
CONTRATO: Nº 118/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: PPS Produtos para Saúde Ltda - EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de apoio para transporte sanitário, utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção Básica Primária - APSUS. VALOR: R\$ 3.018,98 (três mil e dezoito reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem e revelação de fotos dos eventos de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Novembro de 2017, às 14h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 89/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 17 de Outubro de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 156/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de leite integral.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Novembro de 2017, às 08h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 90/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 18 de Outubro de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 218/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **J MARTINELLI E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sede na cidade de Chopinzinho/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 004 - Lote 004	1	11718	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90		PC	1,00	14.110,00	14.110,00	
LOTE: 004 - Lote 004	2	11719	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	MAQSUL	HORAS	150,00	62,25	9.337,50	
LOTE: 007 - Lote 007	1	11722	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140		PC	1,00	16.985,00	16.985,00	
LOTE: 007 - Lote 007	2	11723	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	MAQSUL	HORAS	150,00	59,25	8.887,50	
LOTE: 010 - Lote 010	1	11726	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135		PC	1,00	25.515,00	25.515,00	
LOTE: 010 - Lote 010	2	11727	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	MAQSUL	HORAS	150,00	60,75	9.112,50	
TOTAL									83.947,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 83.947,50(Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de setembro de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 01.400.519/0001-20

JURANDIR MARTINELLI

CPF Nº: 859.819.749-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 217/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.088.291/0001-29, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	11714	Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 III	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	PC	1,00	14.875,00	14.875,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	11715	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Michigan 75 III	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	63,75	9.562,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	11720	Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	PC	1,00	12.960,00	12.960,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	11721	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	60,75	9.112,50
LOTE: 006 - Lote 006	1	13983	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	UN	1,00	13.280,00	13.280,00
LOTE: 006 - Lote 006	2	13984	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	62,25	9.337,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	11724	Peças para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	PC	1,00	12.000,00	12.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	11725	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	DLS VENDAS E MANUTENÇÕES	HORAS	150,00	56,25	8.437,50
TOTAL								89.565,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 89.565,00(Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de setembro de 2017


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº: 20.088.291/0001-29
DENASIR LUIZ STOPASSOLA
CPF Nº: 866.740.139-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2017 **Pregão nº 72/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.132.587/0001-43, neste ato representada por **LIDA LUNARDI SANDERSON**, portador do CPF nº 955.345.639-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 26.075,44

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11712	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E	UN	1,00	5.039,50	5.039,50
1	2	11713	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 E	HORAS	37,00	69,78	2.581,86
3	1	11716	Peças para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 HS	UN	1,00	2.372,00	2.372,00
3	2	11717	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 HS	HORAS	25,00	57,12	1.428,00
9	1	13985	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UN	1,00	3.098,25	3.098,25
9	2	13986	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	HORAS	37,00	53,63	1.984,31
11	1	11728	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	UN	1,00	2.288,88	2.288,88
11	2	11729	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	HORAS	37,00	57,63	2.132,31
12	1	11730	Peças para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	UN	1,00	3.139,75	3.139,75
12	2	11731	Serviços mecânicos para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	HORAS	37,00	54,34	2.010,58
TOTAL							26.075,44



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 130.847,94 (Cento e trinta mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de fevereiro de 2018.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL



SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ n.º 04.132.587/0001-43

LIDA LUNARDI SANDERSON

CPF n.º 955.345.639-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2017
Pregão nº 72/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;

VALOR: R\$ 26.075,44

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: LIDA LUNARDI SANDERSON - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/02/2018
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1443
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10.02.2018
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1375
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 179/2017 PREGÃO Nº 58/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R\$ 16.000,00
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LIDA LUNARDI SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B6FB8B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 220/2017 PREGÃO Nº 72/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R\$ 26.075,44
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:
LIDA LUNARDI SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:44D81067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME
CNPJ Nº 12.473.760/0001-03
Representante: INACIO ROGERIO MARTINS
CPF nº 015.561.459-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D25F652B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: José Fermino da Rosa & Cia Ltda
CNPJ Nº 72.543.010/0001-84
Representante: José Fermino da Rosa
CPF nº 422.679.359-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 34.670,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FF0AB7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JACKSON UBIRATAN VARGAS ME
CNPJ Nº 17.369.330/0001-51
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:16FA5967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
VALOR TOTAL: R\$ 365.064,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 08/02/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2017 - Pregão nº 72/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
 VALOR: R\$ 26.075,44
 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LIDA LUNARDI SANDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017 - Pregão nº 58/2017

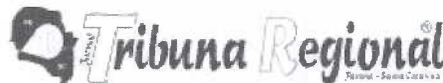
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
 VALOR: R\$ 16.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LIDA LUNARDI SANDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, torna público que requereu do IAP, A LICENCIAMENTO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO PERÍMETRO URBANO.

Endereço: DIVERSAS RUAS – PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
 Processo Licitatório 03/2018-FMS
 Pregão Presencial 03/2018-FMS

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS que compõem a FARMÁCIA BÁSICA, a LISTA MUNICIPAL e a LISTA REGIONALIZADA DO EXTREMO OESTE, para serem distribuídos gratuitamente à população do Município." A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 23 de fevereiro de 2018, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 07 de fevereiro de 2018.
 Andreia Epping de Lima – Gestora do FMS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2015 - Pregão nº 126/2014

OBJETO: contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
 VIGENCIA ATUAL: 23/01/2019
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
ESTADECRETO Nº 05/2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando a instituição do Comitê Intersecretarial de Saúde Mental do Estado do Paraná através do Decreto 2.037, publicado no Diário Oficial nº 8511 de 20/07/2011 destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Estado do Paraná, envolvendo os setores governamentais como saúde, assistência social, direitos humanos, justiça, educação e outras, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental destinado a promover o desenvolvimento e a articulações da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município de Ampére.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades municipais: REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR REPRESENTANTE DA APAE REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA REPRESENTANTE DO CENTRO DO IDOSO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo único. A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Ao Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental compete:

I – Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas à construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental;

II – Articular a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil de modo a integrar e alinhar suas atividades voltadas à promoção da saúde mental;

III – Assessorar a rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental do município na implantação e implementação de ações locais, estimulando para que as mesmas sejam incorporadas e previstas nos recursos orçamentários dos órgãos municipais envolvidos;

IV – Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pela administração pública na área da promoção à saúde mental e prevenção de agravos;

V – Definir e organizar as atividades do Comitê Municipal, podendo para isso, instituir regimento interno, aprovado pelos seus membros; e

VI – Atender as orientações e diretrizes propostas pelo Comitê Intersecretarial de Saúde Mental.

Art. 4º O Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental norteará suas ações, através das seguintes diretrizes:

I – Integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental potencializando os esforços de modo não gerar ações sobrepostas e desarticuladas; e

Art. 5º A coordenação do Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental caberá à Secretaria Municipal de Saúde representada nesta ação pela Coordenadora de Saúde Mental.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 DE MARÇO DE 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
JUNIOR BEDIN - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar o Anexo I - Formulário Para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2018.
 Clair Ines Amarante Machado - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME - CNPJ Nº 12.473.760/0001-03
 Representante: INACIO ROGERIO MARTINS
 CPF nº 015.561.459-26
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00 (Três Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
 VIGÊNCIA: 06/02/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - Processo nº 15/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
 DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME – vencedora dos itens 005 do LOTE 001, item 003 do LOTE 002, item 002 do LOTE 003 no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).
 José Fermino da Rosa e Cia Ltda – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 006, 007 do LOTE 001, item 001, 002, 004, 005, 006 do LOTE 002 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R\$ 34.670,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/02/2018.
 HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - Processo nº 15/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
 DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME – vencedora dos itens 005 do LOTE 001, item 003 do LOTE 002, item 002 do LOTE 003 no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).
 José Fermino da Rosa e Cia Ltda – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 006, 007 do LOTE 001, item 001, 002, 004, 005, 006 do LOTE 002 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R\$ 34.670,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07 de fevereiro de 2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: José Fermino da Rosa e Cia Ltda
 CNPJ Nº 72.543.010/0001-84
 Representante: José Fermino da Rosa - CPF nº 422.679.359-53
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.670,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais). VIGÊNCIA: 06/02/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLOR DA SERRA DO SUL
DELIBERAÇÃO Nº 002/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei nº 556/2013;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2018;

Considerando a Deliberação nº 107/2017 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017

Pregão nº 72/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **J MARTINELLI E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, neste ato representada por **JURANDIR MARTINELLI**, portador do CPF nº 859.819.749-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c)

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 20.895,75

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município., nos seguinte termos e condições, conforme acrescimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	11718	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	UN	1,00	3.527,50	3.527,50
4	2	11719	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	HORAS	37,00	62,25	2.303,25
7	1	11722	Peças para máquina Motonicela	UN	1,00	4.246,25	4.246,25

			dora New Holland RG 140					
7	2	11723	Serviços mecânicos para máquina Motonivela dora New Holland RG 140	HORAS	37,00	59,25	2.192,25	
10	1	11726	Peças para máquina Escavadeir a Hidráulica New Holland E 135	UN	1,00	6.378,75	6.378,75	
10	2	11727	Serviços mecânicos para máquina Escavadeir a Hidráulica New Holland E 135	HORAS	37,00	60,75	2.247,75	
TOTAL								20.895,75

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

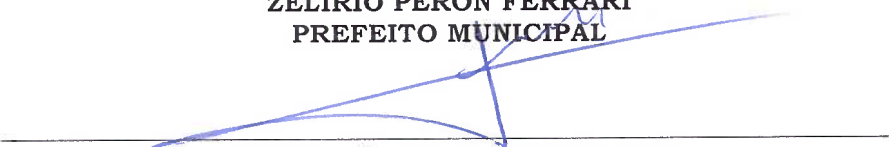
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e nove dias de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
CNPJ n.º 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
CPF n.º 859.819.749-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017
Pregão nº 72/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

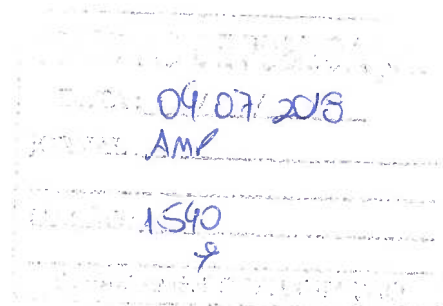
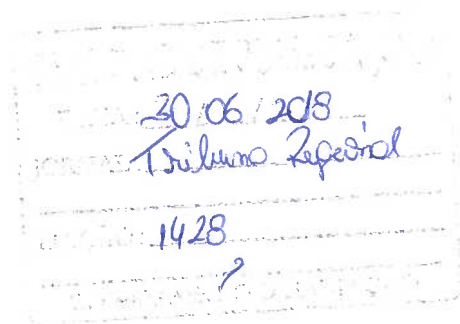
CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP;

VALOR: R\$ 20.895,75

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JURANDIR MARTINELLI - Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 142/2018
SÍMULA - Concede Férias para as Servidoras Públicas Municipais que exercem:

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os requerimentos apresentados, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **CONCEDER** para as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, férias de 10 (dez) dias, a partir de 16 de junho de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
NARA MORANDO	Auxiliar Administrativo	03.03.2017 a 03.03.2018
SILVANA TEREZA WELTER	Assistente Social	21.02.2017 a 21.02.2018
LEMIR GOTTERT REISDOERFER	Secretária de Assistência Social	02.01.2017 a 02.01.2018

Artigo 2º - A presente Portaria em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - Processo nº 365/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2009 de 26 de maio de 2009, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 11.4/2006 alterada pela Lei Federal nº. 137/2014 e legislação complementar e EMPRESA VENCEDORA - preço por menor valor.

POSSOL CAMINHÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	VEÍCULO NOVO ZERO KM: MODELO VAN Veículo Zero Km. Com motor no mínimo 2.2 com no mínimo 12 lugares + Motoria, com no mínimo 145 CV Diesel com no mínimo Direção hidráulica. Freios ABS. Airbag. Air condicionado duplo. Desembaçador. Bancos sedutores. Vidros elétricos. com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB. Transmissão manual de 6 velocidades. Travancimento eletrônico das portas. Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, com no mínimo 2 espelhos laterais com friso e/ou laterais de ajuste com mira de segurança. 6 promes para cada eixo e câmbio automático para a caixa de rodas. 01 elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto com capacidade mínima de 250 kg e com sistema manual para eventual emergência, na cor Branco.	WECOL	VEFRATO 59 C17	19	02	237.000,00	474.000,00
TOTAL							237.000,00	474.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/06/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoira **HELLEN MARINA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº. 246/2018, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação:

EMPRESA VENCEDORA
POSSOL CAMINHÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	VEÍCULO NOVO ZERO KM: MODELO VAN Veículo Zero Km. Com motor no mínimo 2.2 com no mínimo 12 lugares + Motoria, com no mínimo 145 CV Diesel com no mínimo Direção hidráulica. Freios ABS. Airbag. Air condicionado duplo. Desembaçador. Bancos sedutores. Vidros elétricos. com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB. Transmissão manual de 6 velocidades. Travancimento eletrônico das portas. Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, com no mínimo 2 espelhos laterais com friso e/ou laterais de ajuste com mira de segurança. 6 promes para cada eixo e câmbio automático para a caixa de rodas. 01 elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto com capacidade mínima de 250 kg e com sistema manual para eventual emergência, na cor Branco.	WECOL	VEFRATO 59 C17	19	02	237.000,00	474.000,00
TOTAL							237.000,00	474.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/06/2018
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016 - Pregão Nº 19/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA;
VALOR REAJUSTE: R. 6.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018

Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **JOSIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSOL CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº 04.640.295/0002-00
Representante: FABIANE POSSOLI - CPF nº 014.450.459-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017 - Pregão Nº 72/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP;
VALOR: R\$ 20.895,75 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **JURANDIR MARTINELLI - Representante Legal**

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
SEDE PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018.

O Município de Flor da Serra do Sul torna público que, às 09h00 (nove horas) do dia 13 de julho de 2018, no Preleitoria, realizará licitação no modalidade Pregão eletrônico, de tipo menor preço, que visa a aquisição de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com o especificação de edital, para a seguinte tabela:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$
Acesso à Internet 4.4	01	29.900,00	00

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (11) 3399-0011 (Cidade, Paraná, Brasil) - Telefone: (049) 3565-1132 - E-mail: compra@votupregao.br. A lista de licitantes, com o nome e o e-mail de cada um, e os respectivos modelos, pedidos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.pregao.br no site de licitações Rio de Janeiro, RJ, 115, centro, das 08h00 às 17h45 e das 17h15 às 17h45 horas.

Flor da Serra do Sul, 28 de junho de 2018.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 30/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: **Contratação de Empresa para Fretamento de veículo tipo Ônibus Leito com, no mínimo 42 lugares, para viagem com roteiro de: Flor da Serra do Sul-PR/Foz do Iguaçu-PR/ Ciudad Del Este/PY/ Flor da Serra do Sul-PR, nos termos do processo 30/2018.**

CONTRATADA: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: CNPJ nº 77.472.371/0001-09
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 343 - Pato Branco - Pr.
CEP: 85.501-030 - PRAZO DE VIGENCIA: de 28 de junho de 2018 à 28 de setembro de 2018.

Flor da Serra do Sul/Pr, 28 de junho de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 65/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 77.472.371/0001-09
Valor.: 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência.: Início: 28/06/2018 Término: 28/09/2018
Licitação.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos... Dotação.: 3.3.90.39.00.00.00 (26)

Objeto: Contratação de Empresa para Fretamento de veículo tipo Ônibus Leito com, no mínimo 42 lugares, para viagem com roteiro de: Flor da Serra do Sul-PR/Foz do Iguaçu-PR/ Ciudad Del Este/PY/ Flor da Serra do Sul-PR.

Flor da Serra do Sul, 28 de junho de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 134/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **JURACI BARVIERA**, portadora do RG nº 7.764.394-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 21 de maio de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de maio de 2018.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de junho de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Artigo 32º: O Conselho contará com uma equipe técnica e manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 33º: Os recursos necessários e remuneração devidas aos membros do Conselho Tutelar deverão constar em Lei Orçamentaria Municipal.

Artigo 34º: Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.236 de 24 de março de 1995, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2018.

Publica-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AF0D8680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 3/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 418/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada pro preço global, **tipo menor preço**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 17/08/2018, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 1.018.297,32 (Um Milhão, Dezoito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F5D07043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017

Pregão nº 72/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP;
VALOR: R\$ 20.895,75
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JURANDIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9B5DD244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018-PMSAS

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 1431, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Zelirio Peron Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 8282870 e do CPF/MF nº 213.037.039-04, e

CONTRATADA: Caravaggio Construtora LTDA.

OBJETO: Execução de 7.665,92 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, base/sub base, imprimação, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento dom CBUQ, calçadas sinalização de transito, placas de obra e ensaios tecnológicos..

VALOR: R\$ 669.000,00 (sessenta e nove mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da despesa - 1240, Funcional programática - 05.005.26.782.2601.2018, Fonte de Recurso - 995, Natureza da despesa - 4.4.90.51.00.00, Grupo da fonte - Do Exercício .,

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2018.

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8160B9E3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE CONVOCAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (43) 3267-1437 - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br

CONVOCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017

Pregão nº 72/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **J MARTINELLI E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, neste ato representada por **JURANDIR MARTINELLI**, portador do CPF nº 859.819.749-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c)

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 20.895,75

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município., nos seguinte termos e condições, conforme acrescimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	11718	Peças para máquina Retro Escavadeira a New Holland LB 90	UN	1,00	3.527,50	3.527,50
4	2	11719	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira a New Holland LB 90	HORAS	37,00	62,25	2.303,25
7	1	11722	Peças para máquina Motonicela	UN	1,00	4.246,25	4.246,25

			dora New Holland RG 140					
7	2	11723	Serviços mecânicos para máquina Motonivela dora New Holland RG 140	HORAS	37,00	59,25	2.192,25	
10	1	11726	Peças para máquina Escavadeir a Hidráulica New Holland E 135	UN	1,00	6.378,75	6.378,75	
10	2	11727	Serviços mecânicos para máquina Escavadeir a Hidráulica New Holland E 135	HORAS	37,00	60,75	2.247,75	
TOTAL								20.895,75

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e nove dias de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

J MARTINELLI CIA LTDA EPP

CNPJ n.º 01.400.519/0001-20

JURANDIR MARTINELLI

CPF n.º 859.819.749-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017
Pregão nº 72/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP;

VALOR: R\$ 20.895,75

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JURANDIR MARTINELLI - Representante Legal

CENTRO DE PUNSAI
DATA: 04/07/2018
JORNAL: ANP
FOLHA: 1540
DIPARTAMENTO: 9

CENTRO DE PUNSAI
DATA: 30/06/2018
JORNAL: Tribuna Regional
FOLHA: 1428
DIPARTAMENTO: 9

Artigo 32º: O Conselho contará com uma equipe técnica e manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 33º: Os recursos necessários e remuneração devidas aos membros do Conselho Tutelar deverão constar em Lei Orçamentaria Municipal.

Artigo 34º: Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.236 de 24 de março de 1995, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2018.

Publica-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AF0D8680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 3/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 418/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada pro preço global, tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ*

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 17/08/2018, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 1.018.297,32 (Um Milhão, Dezoito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F5D07043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017

Pregão nº 72/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP;

VALOR: R\$ 20.895,75

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JURANDIR MARTINELLI

Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9B5DD244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018-PMSAS

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 1431, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Zelirio Peron Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 8282870 e do CPF/MF nº 213.037.039-04, e

CONTRATADA: Caravaggio Construtora LTDA.

OBJETO: Execução de 7.665,92 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, base/sub base, imprimação, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento dom CBUQ, calçadas sinalização de transito, placas de obra e ensaios tecnológicos..

VALOR: R\$ 669.000,00 (sessenta e nove mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da despesa - 1240, Funcional programática - 05.005.26.782.2601.2018, Fonte de Recurso - 995, Natureza da despesa - 4.4.90.51.00.00, Grupo da fonte - Do Exercício .,

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2018.

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8160B9E3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE CONVOCAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (43) 3267-1437 - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br

CONVOCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 142/2018
SÍMULA - Conceder Férias para as Servidoras Públicas Municipais que especifica:

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os requerimentos apresentados, **RESOLVE**,

Artigo 1º - **CONCEDER** para as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, férias de 18 (dezoito) dias, a partir de 16 de julho de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
NARA RORAIMA	Auxiliar Administrativo	03.03.2017 a 03.03.2018
SILVANA TEREZA WELTER	Assistente Social	21.02.2017 a 21.02.2018
LEMIR GÖTTERT REIDUERFER	Secretária de Assistência Social	02.03.2017 a 02.03.2018

Artigo 2º - A presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - Processo nº 365/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2009 de 26 de maio de 2009, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 13.14/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por menor valor:
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Marca: ABB. Modelo: A35. Cor: Branco. Ano: 2018. Motor: 2.0. Câmbio: Manual. 12 lugares. Motor: 2.0. Câmbio: Manual. 145 CV Diesel. Cor: Branco. Direção: Mecânica. Freios ABS. Airbag. Ar condicionado. Cinto. Desembaçador. Bancos: motorizados. Estéreo. Rádio. Usb. Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB. Transmissão manual de 6 velocidades. Travancão eletrônico das rodas. Volante com ajuste de altura e direção. Com no mínimo 2 bóscas e cadeneras com fiação em fide de alto carbono de segurança à parafusos para a cadenera e cinto não abremontado para a cadenera de motor. 01 abremontado para cadenera com acionamento por cinto de motor com capacidade mínima de 250 kg e com sistema manual para eventual emergência, na cor: Branco.	ABB	A35	UN	01	237.000,00	237.000,00
TOTAL							237.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/06/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1482/2017, com Base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2009 de 26 de maio de 2009, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 13.14/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:
EMPRESA VENCEDORA:
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Marca: ABB. Modelo: A35. Cor: Branco. Ano: 2018. Motor: 2.0. Câmbio: Manual. 12 lugares. Motor: 2.0. Câmbio: Manual. 145 CV Diesel. Cor: Branco. Direção: Mecânica. Freios ABS. Airbag. Ar condicionado. Cinto. Desembaçador. Bancos: motorizados. Estéreo. Rádio. Usb. Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB. Transmissão manual de 6 velocidades. Travancão eletrônico das rodas. Volante com ajuste de altura e direção. Com no mínimo 2 bóscas e cadeneras com fiação em fide de alto carbono de segurança à parafusos para a cadenera e cinto não abremontado para a cadenera de motor. 01 abremontado para cadenera com acionamento por cinto de motor com capacidade mínima de 250 kg e com sistema manual para eventual emergência, na cor: Branco.	ABB	A35	UN	01	237.000,00	237.000,00
TOTAL							237.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/06/2018.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016 - Pregão Nº 19/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 6.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº 04.640.295/0002-00
Representante: FABIANE POSSOLI - CPF nº 014.450.459-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017 - Pregão nº 72/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP;
VALOR: R\$ 20.895,75 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JURANDIR MARTINELLI - Representante Legal

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
SEMI-PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
OBJETO: Licitação para aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva para as máquinas e equipamentos da frota do Município de Flor da Serra do Sul, em 2018, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR;
CONTRATADA: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: Início: 28/06/2018 - Término: 28/09/2018
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 (26)
Objeto: Contratação de Empresa para Tratamento de veículo tipo Ônibus Leito com, no mínimo 42 lugares, para viagem com roteiro de: Flor da Serra do Sul-PR/Foz do Iguaçu-PR/ Ciudad Del Este/PY/ Flor da Serra do Sul-PR.
Flor da Serra do Sul, 28 de junho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 30/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de Empresa para Tratamento de veículo tipo Ônibus Leito com, no mínimo 42 lugares, para viagem com roteiro de: Flor da Serra do Sul-PR/Foz do Iguaçu-PR/ Ciudad Del Este/PY/ Flor da Serra do Sul-PR, nos termos do processo 30/2018.
CONTRATADA: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CPNJ: CPNJ nº 77.472.371/0001-09
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 343 - Pato Branco - Pr.
CEP: 85.501-030 - PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2018 a 28 de setembro de 2018.
Flor da Serra do Sul-PR, 28 de junho de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 65/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 77.472.371/0001-09
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: Início: 28/06/2018 - Término: 28/09/2018
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 (26)
Objeto: Contratação de Empresa para Tratamento de veículo tipo Ônibus Leito com, no mínimo 42 lugares, para viagem com roteiro de: Flor da Serra do Sul-PR/Foz do Iguaçu-PR/ Ciudad Del Este/PY/ Flor da Serra do Sul-PR.
Flor da Serra do Sul, 28 de junho de 2018.

VIDRACARIA E METALÚRGICA
INCOL
049.3644.1342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 134/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. JURACI BARVIERA, portadora do RG nº 7.764.394-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 21 de maio de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de maio de 2018.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de junho de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal